



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 163/2024

“Concede Licença para Acompanhamento”

O Prefeito Municipal de Pirapetitinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Acompanhamento a servidora **ANA LÚCIA FERREIRA**, ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, pelo período de **30 dias**, a contar de **27/02/2024**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27/02/2024**

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2024.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal


Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 12/03/2024.